

LEI MUNICIPAL N.º 1.154/2002

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Penedo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Deficientes Físicos de Penedo**, localizada à Avenida Wanderley, n.º 239, Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e dois.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito